



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

## Projeto de Lei Nº 302/71

: - LEI Nº 2.051, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971 - :

(Dispõe sobre autorização para contrato de servidores, sob o regime da C.L.T., e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, sob o regime da C.L.T., os seguintes servidores para prestarem serviços junto ao Conselho Municipal de Esportes, na preparação técnica e orientadora de atletas para as diversas modalidades esportivas, a saber:

1 - Técnico de Natação, mediante a remuneração mensal de.....	Cr\$ 1.000,00
1 - Auxiliar do Técnico de Natação, mediante a remuneração mensal de.....	Cr\$ 500,00
1 - Técnico de Atletismo, mediante a remuneração mensal de.....	Cr\$ 500,00
1 - Técnico de Saltos Ornamentais, mediante a remuneração mensal de.....	Cr\$ 500,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

§ Único - O valor do crédito a que alude este artigo será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de novembro



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

CONT/LEI Nº 2.051/71/EIS.2.

de 1.971, 4119 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

~~WALDEMAR COSTA FILHO~~

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 16 de novembro de 1.971.

  
ARGÊU BATALHA,  
Coordenador.